



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**PROCESSO 6027.2022/0010969-6**

**Termo SVMA/CAF/DLC 3 Nº 084331357**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 006/SVMA/2023**

**CONTRATO Nº 067/SVMA/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6027.2022/0010969-6**

**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – com fundamento no artigo 24, inciso I, c/c o artigo 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e demais legislações pertinentes previstas neste instrumento.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.541/0001-82.

**CONTRATADA:** MAQ POTENCIA EIRELI - EPP - CNPJ 18.488.016/0001-50.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços engenharia de reparos/pequena reforma na Cabine Principal de Energia do Viveiro Manequinho Lopes - VML e na Cabine Secundária de e Energia do Viveiro Manequinho Lopes - VML, **de acordo com a Cotação Eletrônica DL 972079 e o Edital 54/2022 e Termo de Referência ANEXO - I.**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/SVMA/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM o Município de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82 e a empresa MAQ POTENCIA EIRELI - EPP - CNPJ 18.488.016/0001-50.**

Pelo presente Instrumento, a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, de acordo com o

despacho autorizatório exarado sob SEI nº 083678937, publicado no DOC do dia 25/05/2023, às páginas 167 e 168, decide rescindir unilateralmente por meio deste termo o Contrato nº 067/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratante resolve, com fulcro nos artigos 77, 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RESCINDIR o Contrato nº 067/SVMA/2022, referente ao Processo SEI nº 6027.2022/0010969-6**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços engenharia de reparos/pequena reforma na Cabine Principal de Energia do Viveiro Manequinho Lopes - VML e na Cabine Secundária de e Energia do Viveiro Manequinho Lopes - VML, **de acordo com a Cotação Eletrônica DL 972079 e o Edital 54/2022 e Termo de Referência ANEXO - I.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão é motivada por descumprimento da obrigação contratual conforme a Cláusula Oitava - item 8.2., do referido contrato sob o **SEI nº 075752887, do processo SEI nº 6027.2022/0010969-6**, e informação - Rescisão Contratual acostada sob o SEI nºs 077731857 e 078557696, do processo em epígrafe, que evidenciam a inexecução do ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A presente rescisão tem necessidade de aplicar Multa por inexecução total do contrato - 20% sobre o valor do contrato), conforme segue:  
**20% de R\$ 19.616,00 = R\$ 3.923,20** (três mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos). De acordo com o Artigo 87, inciso "II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o contrato 067/SVMA/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA**

É competente o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, via Sistema SEI e terá eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial da Cidade, para que produza os efeitos legais.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
SECRETÁRIO



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Em 07/06/2023, às 13:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084331357** e o código CRC **FCC3B3C3**.

---

---

---

Criado por [d518657](#), versão 2 por [d518657](#) em 05/06/2023 11:25:39.